



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

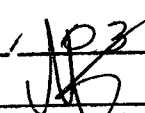
ISO MOREIRA
DEPUTADO ESTADUAL



PSDB



PROJETO DE LEI N.º 54 DE 30 DE março DE 2016

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30/03/2016

1º Secretário

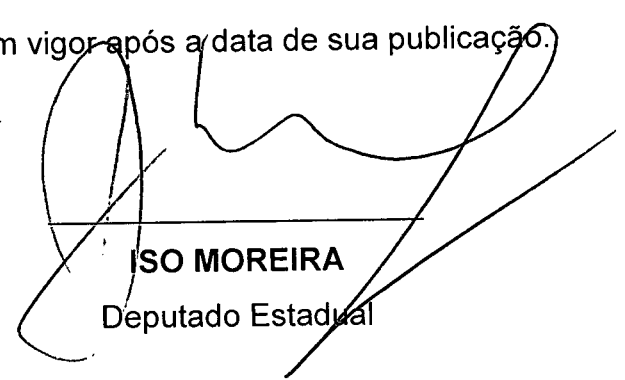
Ementa: Institui o Dia da Paz e da Conciliação no Estado de Goiás.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho.

Parágrafo único. O Dia da Paz e da Conciliação tem o propósito de discutir, em palestras e eventos, a necessidade de cultivar comportamentos voltados para conciliação, com o objetivo de fomentar uma cultura de paz.

Art. 2º O Dia da Paz e da Conciliação será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.


ISO MOREIRA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Escolhemos o dia 22 de julho porque nesse dia outros estados da federação, tais como, Amazonas, Acre, Roraima, Paraná e Minas Gerais, já comemoram o dia da Paz e da Conciliação. Existe um projeto tramitando na Câmara Federal para instituição do dia Nacional da Paz e Conciliação, neste projeto a data escolhida é também dia 22 de julho. O Estado, como órgão regente da nossa sociedade busca, por meio de leis e gerenciamento, outorgar um sistema social equitativo e justo com a finalidade de ter, em nossa sociedade, a paz por todos nós almejada. Muitas ferramentas são usadas para esse fim, sem que percebamos que a conciliação constitui elemento ímpar para alcançar a tão desejada paz social. Precisamos intensificar o empenho pela paz e conciliação como parte integrante de uma política social coerente e de longo prazo. A iniciativa está baseada numa estreita interação entre o espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela paz. A melhor justiça é aquela que se faz espontaneamente, onde cada um conhece e respeita o direito do próximo. Por esses argumentos, conto com o apoio dos ilustres Pares para a consecução deste objetivo, visando um estado com mais harmonia e paz para os cidadãos brasileiros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016000627

Data Autuação: 10/03/2016

Projeto : 54 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ISO MOREIRA;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
INSTITUI O DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS.



2016000627



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

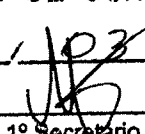
ISO MOREIRA
DEPUTADO ESTADUAL



PSDB



PROJETO DE LEI N.º 54 DE 30 DE março DE 2016

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10/03/2016

1º Secretário

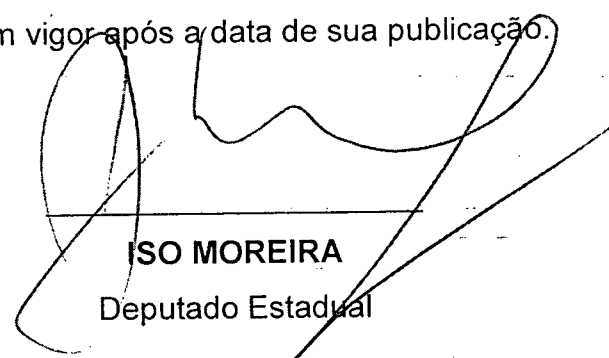
Ementa: Institui o Dia da Paz e da Conciliação no Estado de Goiás.

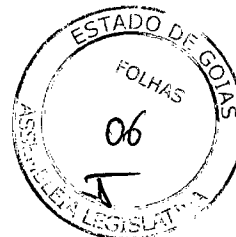
Art. 1º Fica instituído o Dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho.

Parágrafo único. O Dia da Paz e da Conciliação tem o propósito de discutir, em palestras e eventos, a necessidade de cultivar comportamentos voltados para conciliação, com o objetivo de fomentar uma cultura de paz.

Art. 2º O Dia da Paz e da Conciliação será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.


ISO MOREIRA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Escolhemos o dia 22 de julho porque nesse dia outros estados da federação, tais como, Amazonas, Acre, Roraima, Paraná e Minas Gerais, já comemoram o dia da Paz e da Conciliação. Existe um projeto tramitando na Câmara Federal para instituição do dia Nacional da Paz e Conciliação, neste projeto a data escolhida é também dia 22 de julho. O Estado, como órgão regente da nossa sociedade busca, por meio de leis e gerenciamento, outorgar um sistema social equitativo e justo com a finalidade de ter, em nossa sociedade, a paz por todos nós almejada. Muitas ferramentas são usadas para esse fim, sem que percebamos que a conciliação constitui elemento ímpar para alcançar a tão desejada paz social. Precisamos intensificar o empenho pela paz e conciliação como parte integrante de uma política social coerente e de longo prazo. A iniciativa está baseada numa estreita interação entre o espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela paz. A melhor justiça é aquela que se faz espontaneamente, onde cada um conhece e respeita o direito do próximo. Por esses argumentos, conto com o apoio dos ilustres Pares para a consecução deste objetivo, visando um estado com mais harmonia e paz para os cidadãos brasileiros.